

Desvinculação de fatos desabonadores no Google (Informativo 743 do STJ)

Autor: Diego Dias | Grupo: Vade Mecum Digital | Data: 15/10/2025 22:42

O **Poder Judiciário** pode determinar que o Google **desvincule o nome de uma pessoa de fatos desabonadores nos resultados de pesquisa, sem que isso se confunda com o direito ao esquecimento** (STJ, REsp 1660168/RJ, Rel. Min. Marco Aurélio Bellizze, Informativo 743).

Documento gerado em 19/10/2025 08:52:00 via FeedJur

FeedJur